



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

REQUERIMENTO N° DE 2021

(DO SR. PAULO GANIME)

Requer inclusão de convidados na audiência pública convocada por meio do Requerimento nº 41/2021, para debater o PL 3819/2020, sobre os critérios de outorga mediante autorização para o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros.

Senhor(a) Presidente,

Requeremos a V. Exa., nos termos dos artigos 24, inciso III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja aditado o Requerimento nº 41/2021 para que sejam incluídos novos convidados na Audiência Pública que será realizada para debater, nesta Comissão de Viação e Transporte, o Projeto de Lei nº 3819/2020, sobre os critérios de outorga mediante autorização para o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, em trâmite neste colegiado.

Apresentamos os seguintes indicados:



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Ganime
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213237016200>



* C D 2 1 3 2 3 7 0 1 6 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 1. João Fernando Amaral Carvalho - Autoridade para Mobilidade e Transportes de Portugal;**
- 2. Cleveland Prates Teixeira - Professor da FGV;**
- 3. Luciano Fornasa - Movimento Fretadores pela Liberdade;**
- 4. Marcelo Nunes – Presidente ABRAFREC.**

JUSTIFICAÇÃO

O PL 3819/2020 busca alterar a Lei 10/2001 de forma a estabelecer novos critérios de outorga mediante autorização para o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros (TRIIP). O projeto foi recebido do Senado Federal no dia 22/12/2020 e enviado às Comissões de Viação e Transportes, de Finanças e Tributação e de Constituição, Justiça e Cidadania no dia 19/02/2021. Tramita em regime de prioridade (Art. 151, II, RICD).

Das alterações promovidas pelo PL 3819/2020, destacamos as seguintes mudanças:

1. Possibilidade de limitação de autorizações em caso de inviabilidade técnica, operacional e econômica;
2. Capital mínimo de R\$ 2 milhões dos operadores interessados em receber a outorga de autorização;
3. Operadores deverão ter frota própria mínima de 60% dos veículos utilizados;
4. Operadores deverão apresentar estudo de viabilidade econômica para o mercado pretendido;
5. Limitação de multas por infrações na prestação de serviços de TRIIP em R\$ 3 mil;
6. Conversão de multas em obrigações de investimento; e
7. Suspensão de todas as autorizações concedidas desde 30/10/2019.



* C D 2 1 3 2 3 7 0 1 6 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Assim, verifica-se que o projeto envolve debate, dentre outros temas, quanto à pertinência do estabelecimento de limites de operações por razões econômicas, seja na competência da ANTT para definir sobre a viabilidade econômica de determinadas linhas ou composições de linhas, seja na exigência de capital mínimo para entrada de novos competidores no mercado.

Ademais, a proposta também apresenta limites quanto à necessidade de frota própria, o que, na legislação vigente, é permitido o uso de frota de terceiros, inclusive no formato de leasing.

Neste contexto, considera-se que a proposta altera profundamente a regulamentação da atividade e insere consideráveis barreiras à entrada no setor de Transporte Interestadual e Internacional de Passageiros, com potencial repercussão para os consumidores.

O transporte coletivo de passageiros é matéria que perpassa diversos assuntos, neste requerimento são postos em foco a perspectiva da iniciativa privada e como o setor será impactado com o projeto.

O representante da Autoridade para Mobilidade e Transportes de Portugal, o Sr. João Fernando Carvalho, poderá contribuir com a experiência das mudanças ocorridas em Portugal no setor nos últimos anos.

O professor Cleveland Prates possui experiência junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, exerceu a função de Secretário Adjunto de Acompanhamento Econômico no Ministério da Fazenda e foi consultor de organismos nacionais (IPEA) e internacionais (Banco Mundial e UNCTAD). Além da experiência profissional ligada à defesa da concorrência, também se dedicou em sua carreira acadêmica ao estudo do impacto que a regulação do setor de transportes pode experimentar com o



* C D 2 1 3 2 3 7 0 1 6 2 0 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS

projeto. Entende-se que sua participação pode trazer ao debate dados e informações relevantes para o parlamento compreender os impactos do projeto.

O convidado Luciano Fornasa representa o Movimento Fretadores pela Liberdade, organização integrada por pequenos e médios empresários do setor de transporte rodoviário de passageiros.

Por fim, o convidado Marcelo Nunes representa a Associação Brasileira de Fretamento Colaborativo (ABRAFREC), que nasceu em 2021 com o objetivo de defender o interesse de pequenas e médias empresas que operam o modelo de fretamento colaborativo. A ABRAFREC defende a livre iniciativa de associação e combate as restrições burocráticas impostas que impedem o modelo, bem como busca soluções conjuntas para reduzir os custos operacionais dos associados.

Sendo assim, peço apoio aos nobres pares para que seja aprovada esta audiência pública tão importante.

Sala da Comissão, em de junho de 2021.

.....
PAULO GANIME
NOVO - RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Ganime
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213237016200>



* C D 2 1 3 2 3 7 0 1 6 2 0 0 *